



PROTOCOLO N°	: 190128-1/2024
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO	: DOCUMENTAÇÃO
DESCRÍÇÃO	: ENCAMINHA DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023.
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

Tratam os autos de documentação autuada neste Tribunal de Contas, por meio do ofício nº 261/2024/GAB¹, assinado pelo senhor Silmar de Souza Gonçalves, prefeito municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, que em cumprimento às exigências da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023², que estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531/2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, encaminha declarações emitidas em 13/09/2024, discriminadas a seguir³:

- Declaração de regularidade no pagamento de precatórios judiciais;
- Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntaria da União e inexistência de legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato;
- Declaração de transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público e adoção de sistema integrado de administração financeira e controle;
- Declaração de regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao registro público de empresas mercantis e

¹ Control-P: Documento nº 1901281/2024 (doc. digital 517860/2024, pág. 1)

² Incisos II, VII, XV, XVI, XX, XXIX, XXX a XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

³ Control-P: Documento nº 1901281/2024 (doc. digital 517860/2024, págs. 2 a 8)





atividades afins e regularidade na contratação de operação de crédito com instituição financeira;

- Declaração de regularidade na destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica;
- Declaração de regularidade no cumprimento de limites das dívidas consolidada e mobiliária e de inscrição em restos a pagar;
- Declaração de regularidade no cumprimento de limites de despesa total com pessoal pagar.

Diante do exposto, por tratar-se de matéria de subsídio à análise das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal, sugere-se a juntada desta documentação aos autos do processo nº 1849395/2024 (Contas Anuais de Governo/2024 do município de Nossa Senhora do Livramento), e posterior devolução dos autos a esta Secex.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024.

(assinatura digital)
Marconi Homem de Ascenção
Técnico de Controle Público Externo





Valdir Cereali

Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

DE ACORDO. Submeto os autos a apreciação do Exmo. Conselheiro
Relator.

Edson Reis de Souza

Secretário de Controle Externo (6ª SECEX)
Auditor Público Externo

